



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Classificados

Página Popular sábado, 16 de maio de 2015 - 28



Município de Hortolândia

LEI Nº 3.104, DE 13 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural do Jardim Amanda.”
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Cultural do Jardim Amanda, localizado na Rua Casemiro de Abreu, passa a chamar-se “Centro Cultural Inês Aparecida da Silva Afonso”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 13 de maio de 2015.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Secretária